

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO DE 2019

EXERCÍCIO DE 2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Endereço: Avenida Tancredo Neves Nº. 2070 - Centro.

CEP: 76.887-000

Endereço Eletrônico: <http://camponovoderondonia.ro.leg.br/>

E-mail: camara@camponovoderondonia.ro.leg.br

Telefone: (69) 3239-2270

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Osmar Ribeiro da Silva – Biênio 2019/2020

SECRETÁRIO GERAL

Adriana Bolgenhagen- Período de 01/01 a 31/12/2019

TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO:

Geraldo Braga da Silva – Período de 01/01 a 31/12/19

PROCURADOR GERAL DA CÂMARA:

Gustavo da Cunha Silveira - Período de 01/01 a 31/01/19

CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL:

Fabiano Antonio Antonietti - Período de 01/01 a 31/12/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2. APRESENTAÇÃO

O Poder Legislativo é o órgão constitucionalmente designado para o controle das contas públicas, especialmente sobre os recursos executados pelo Poder Executivo. Ainda que, Magnamente detenha a concessão, é obrigado por força natural a executar recursos e conseqüentemente prestar contas de suas aplicações conforme dispõe norma infraconstitucional, a saber, a Lei 101/2000 e Instrução Normativa Nº. 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A prestação de contas por parte do Legislativo é conseqüência direta do controle difuso exercido pelos cidadãos em atendimento aos princípios constitucionais e principalmente à sedimentada *transparência*, que impõe crescentemente a responsabilidade na lida com o recurso público.

Notadamente os recursos disponíveis são inferiores ao atendimento satisfatório das demandas existentes. Esta escassez, sem o mínimo de dúvida tem levado os entes públicos à profissionalização da atividade pública, incluída nesta, a legislativa.

Os controles nacionais sobre a execução dos recursos têm imprimido e possibilitado o acompanhamento da correta aplicação obrigando os órgãos e poderes ao cumprimento dos preceitos constitucionais atinentes à boa gestão pública.

2.1 Pressupostos legais relacionados à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Os estudos dos sistemas de controle no Brasil revelam que desde 1922 foi estabelecido que o controle no setor público envolvesse a ação de três órgãos clássicos: o Tesouro Nacional, a Controladoria Geral da República e o Tribunal de Contas. {SILVA, 2003}.

Posteriormente, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 recomendava a instituição dos sistemas de controle internos municipais que, a seguir foram institucionalizados pela Constituição de 1967.

Na corrente histórica a Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seu artigo 31 § 1º que *"O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver"*.

Além disso, o artigo 74 prevê que os Poderes legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

*I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual,
a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

li - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

lli - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
(nosso grifo)

A Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal trata da execução orçamentária na Seção IV, estabeleceu regras de como o gestor deverá proceder na execução orçamentária e financeira dos recursos.

Ainda nos pressupostos legais, estabelece o art. 13, 1 da 'Instrução Normativa 013/2004 da Egrégia Corte de Contas do Estado de Rondônia que:

*Art. 13. A Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal será apresentada ao Tribunal de Contas, pelo seu Presidente, até 31 de março do ano subsequente, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, anexos 2, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, observadas as alterações posteriores e a legislação pertinente, acompanhada dos seguintes elementos: "Relatório circunstanciado da execução orçamentária, financeira e patrimonial;" **(nosso grifo)**.*

Busca-se, também, demonstrar, em síntese, a movimentação orçamentária, financeiras e patrimoniais devidamente registradas, ocorridas no exercício em tela.

Conforme poderá ser verificado no presente relatório, a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia desenvolveu suas atividades em observância às legislações vigentes, buscando, ainda, o equilíbrio das contas públicas na forma do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em razão dos controles constitucionais, esta Casa de Leis apresenta o Relatório de Gestão da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, referente o exercício financeiro de 2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3. DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além deste Relatório Circunstanciado, a presente prestação de contas, foi elaborada em observância ao artigo 13 da Instrução Normativa nº. 013/2004-TCER e demais normas vigentes que vai acompanhada dos seguintes anexos, demonstrativos e/ou documentos:

Nº do Anexo	Documentação	Dispositivo Legal
	Anexos e Demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64(01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17)	Artigo 11, Inciso VI, da IN 013/TCER Juntados às fls. ____
TC-28	Qualificação dos Responsáveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra "c" da IN 013/TCER Juntada às fls. ____
	Prova da publicação em Diário Oficial da Relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	Artigo 11, Inciso VI, letra "e" da IN 013/TCER Juntada às fls. ____
	cópia do comprovante de devolução do saldo não utilizado ao Poder Executivo Municipal, se for o caso;	Artigo 13, Inciso IV, "e" da IN 013/TCER Juntada às fls. ____
TC-13	Inventário do estoque em almoxarifado;	Artigo 11, Inciso VI, letra "g" da IN 013/TCER Juntado às fls. ____
TC-15	Inventário físico-financeiro dos bens móveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra "h" da IN 013/TCER Juntado às fls. ____
TC-16	Inventário físico-financeiro dos bens imóveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra "i" da IN 013/TCER Juntado às fls. ____
TC-18	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias;	Artigo 11, Inciso VI, letra "l" da IN 013/TCER Juntado às fls. ____
TC-10	Relação dos restos a pagar;	Artigo 11, Inciso VI, letra "f" da IN 013/TCER Juntada às fls. ____
-	Cópia das Fichas Financeiras dos Vereadores	Artigo 13, Inciso X, letra "o" da IN 013/TCER Juntada às fls. ____
TC-24	Conciliação bancarias e extratos do mês de dezembro	conferência
TC-25	Relatório do Controle Interno	conferência

4. DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

De acordo com o que dispõe o artigo 53 e o artigo 5º da Constituição Estadual, da Instrução Normativa nº. 019/TCER/2006, as remessas de dados devem ser enviadas ao Tribunal de Contas até o trigésimo dia do mês

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

subseqüente. Abaixo demonstramos as datas das referidas remessas a essa Corte de Contas:

Verifica-se que no exercício de 2018, todos os balancetes foram devidamente enviando a essa Corte de Contas e recepcionadas pelo validador do SIGAP. Considerando que todos o balancetes foram entregue dentro do prazo determinado na respectiva.

Quadro02

Mês	Data de entrega	Protocolo do TCER	Observações e esclarecimentos
Janeiro	2019-03-20	636886974918890000	Recibo Sigap
Fevereiro	2019-03-22	636888432242720000	Recibo Sigap
Março	2019-04-30	636922294305630000	Recibo Sigap
Abril	2019-05-21	636940329391600000	Recibo Sigap
Maior	2019-06-26	636971425442820000	Recibo Sigap
Junho	2019-07-17	636989698788230000	Recibo Sigap
Julho	2019-08-28	637026261648140000	Recibo Sigap
Agosto	2019-09-19	637044722755480000	Recibo Sigap
Setembro	2019-10-24	637074909646230000	Recibo Sigap
Outubro	2019-11-14	637093084238120000	Recibo Sigap
Novembro	2019-12-17	637121869747900000	Recibo Sigap
Dezembro	2020-01-28	637158015372090000	Recibo Sigap
Encerrado	2020-01-28	637158031801000000	Recibo Sigap

4.1. - Como pode ser verificado acima, esta Casa de Leis enviou todos os meses, referente ao SIGAP do exercício de 2019 dentro do prazo, lembrando que o mes de janeiro foi prorrogado.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Poder Legislativo possui singularidade na execução orçamentária, visto que a sua missão institucional não é executar, logo, grande parte de suas despesas concentra-se em gastos com pessoal.

O Orçamento Programa do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício financeiro de 2019, foi aprovado pela Lei Municipal nº. 831/2018, fixando a despesa para a Câmara Municipal no montante de R\$ 1.649.624,38 (hum milhão seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), com o fechamento das receitas que compoem o quadro as quais fazem parte dos 7% (sete por centos) a serem repassadas para o Legislativo, observou-se que o valor a ser repassado para esta Casa de Leis seria de R\$ 1.564.563,36 (um milhão quinhentos e sessenta e

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

quatro mil seiscientos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

O valor do repasse financeiro evidenciado no Balanço Financeiro feito pelo executive foi de R\$ 1.564.563,36 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil seiscientos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), este valor comparado com a despesa executada de R\$ **1.445.984,95** (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) demonstrado no Balanço Orçamentário , apresentou diferença no valor de R\$ -203.639,43 (duzentos e três mil seiscientos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

Tabela 01

DEMONSTRATIVO DE REPASSE 2019		
DISCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADADO 2018	REPASSE LEGISLATIVO (7%)
1 - Total da receita/repasse realizado	22.350.905,14	1.564.563,36
2 - Valor do Repasse Mensal		130.380,28
3 - Dotação Atualizada LOA 2019		1.649.624,38
4 - Valor Empenhado no Exercício		1.445.984,95
5 - Economia de Dotação		203.639,43
6 - Saldo Financeiro - Devolução ao poder executivo		118.578,41

O orçamento é uma peça de previsão de eventos futuros sobre a arrecadação e a realização de despesas. Por esse motivo é passível de variações resultantes das efetivas arrecadações ou mesmo das mudanças sociais que impelem o gestor a rever os valores e programas apresentados no orçamento.

As variações ocorridas promoveram alterações orçamentárias que foram realizadas com fundamento no Art. 167, VI da Constituição Federal e/ou o Art. 4º da Lei Municipal nº 784/2017, sendo assim compostas:

Tabela 02

DOTAÇÃO INICIAL	1.649.624,38
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	101.000,00
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	101.000,00
(=) DESPESA AUTORIZADA	1.649.624,38
(-) DESPESA EMPENHADA	1.445.984,95
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	203.639,43

A movimentação acima está devidamente demonstrada no Anexo 12 – Balanço Orçamento e Quadro Demonstrativo das Alterações

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Orçamentárias – TC 18 desta Prestação de Contas.

Os créditos adicionais suplementares abertos no exercício atingiram o montante de R\$ **101.000,00** (cento e uma mil), equivalem a 6,12% do valor orçado para o exercício, , conforme demonstrado abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							EXERCÍCIO DE 2019					
DECRETO		LEI		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS					
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEM.	ESPECIAIS	EXTRAOR D.	SUP. FINANC.	EXC. ARR.	ANUL.	ANUL. (ES + EX)	OPER. CRÉD.	REC. VIN C
01	30/07/2019	831	26/12/2018	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00			
04	24/10/2019	831	26/12/2018	21.000,00	-	-	-	-	21.000,00			
05	19/11/2019	831	26/12/2018	25.000,00	,	-	-	-	25.000,00			
07	18/12/2019	831	26/12/2018	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00			
TOTAL				101.000,00		-	-	-	101.000,00			

Os Decretos utilizados na abertura dos créditos adicionais foram: e tiveram como fontes a anulação de dotações.

5. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo sedimentado no orçamento aprovado por lei e que contem duas seções, as "Receitas Orçamentárias" e "Despesas Orçamentárias". Na intenção de padronizar as contas nacionais o legislador instituiu o

Anexo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64, que atendendo a base conceitual doutrinária tem por objetivo demonstrar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

A Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia-RO apresentou o seguinte quadro:

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tabela 03

<u>DESPESAS</u> <u>ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.519.980,00	1.528.980,00	1.413.834,95	1.413.834,95	1.413.834,95	115.145,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.178.730,00	1.178.730,00	1.072.561,98	1.072.561,98	1.072.561,98	106.168,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.250,00	350.250,00	341.272,97	341.272,97	341.272,97	8.977,03
DESPESAS DE CAPITAL	129.644,38	120.644,38	32.150,00	32.150,00	32.150,00	88.494,38
INVESTIMENTOS	129.644,38	120.644,38	32.150,00	32.150,00	32.150,00	88.494,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.649.624,38	1.649.624,38	1.445.984,95	1.445.984,95	1.445.984,95	203.639,43
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.649.624,38	1.649.624,38	1.445.984,95	1.445.984,95	1.445.984,95	203.639,43
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.649.624,38	1.649.624,38	1.445.984,95	1.445.984,95	1.445.984,95	203.639,43

5.1 DA RECEITA EXECUTADA

A Unidade Gestora da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia-RO, atendendo a Portaria nº 339/2001 da STN, não demonstrou no Balanço Orçamentário os repasses recebidos do Poder Executivo Municipal. Ressaltamos que os valores das Transferências Financeiras recebidas foram demonstrados Balanço Financeiro – Anexo 13.

5.2 DA DESPESA REALIZADA

A Despesa Realizada correspondeu ao montante de R\$ 1.445.984,95 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), demonstrado no Balanço Orçamentário.

5.3 DA ECONOMIA ORÇAMENTARIA

No confronto entre Despesa Fixada com a Despesa Executada ficou constatada uma Economia de Dotação na ordem de R\$ apresentou diferença no valor de R\$ 203.639,43 (duzentos e três mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), devidamente demonstrada no Balanço Orçamentário.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5.4 DO RESULTADO DA EXECUÇÃO

A Execução orçamentária teve a seguinte movimentação:

Tabela 04

EXCUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
TÍTULO	VALOR
VALOR ORÇADO	1.649.624,38
(-) Despesas realizadas	1.445.984,95
(=) Economia de Dotação	203.639,43
REPASSE EFETIVAMENTE RECEBIDO	1.564.563,36
(-) Despesas realizadas	118.578,41
(=) Saldo Financeiro do Exercício	0,00

No comparativo entre os Repasses no Exercício de 2019 correspondentes a cifra de R\$ 1.564.563,36 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), com a despesa empenhada também de R\$ **1.445.984,95** (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), verificou-se um saldo financeiro na ordem de R\$ 118..578,41(cento e dezoito mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um cenvavos) para devolução aos cofres do Município.

6. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil dividido em duas seções denominadas "Ingressos" e "Dispêndios", encontra-se normatizado no art. 103 e no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, como o objetivo de demonstrar a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos financeiros em espécie, provenientes do exercício anterior e os saldos que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia se apresenta da seguinte forma:

Tabela 05

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentaria			Despesa Orçamentária Sem destalh. Da dest.. de Rec.	1.445.984,95	1.401.287,70 0,00
Transf. Financ. Recebidas	1.564.563,36 0,00	1.463.808,84	Transf. Financ. Concedidas	118.578,41	62.521,14
Receb. Extraorçamentários	0,00	0,00	Pagto Extraorçamentários		
Inscrição de Restos a Pagar P	0,00	0,00	Pagto de Restos a Pagar P		
Inscrição de Restos a Pagar NP	0,00	0,00	Pagto de Restos a Pagar NP	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis		
Outras operações	0,00	0,00	Outras operações	0,00	0,00
Saldo em Esp. Exerc. anterior	0,00	0,00	Saldo em Esp. Exerc. Seguinte	0,00	20.480,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00 0,00	0,00 0,00
Total	1.564.563,36	1.463.808,84	Total	1.564.563,36	1.463.808,84

O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa/Bancos representando o valor de R\$ 0,00 (zero reais), corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial – Anexo 14.

7. 1 DA RECEITA ORÇAMENTARIA.

Não há registros nesse grupo de contas, uma vez que os repasses recebidos pelo Legislativo Municipal advindo do Executivo devem ser inscritos como transferências financeiras Recebidas.

7.2 DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Os recursos do Legislativo estão apresentados nesta classificação de receita por ter esta à característica de originar-se do cofre de terceiros (Poder Executivo) para destinar-se à atividade do legislativo.

Conforme demonstrado na tabela acima, em 2019 o valor das transferências foi na ordem de R\$ R\$ 1.564.563,36 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

7.3 DO SALDO EM ESPECIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Conforme registro no Balanço Financeiro referente ao exercício de 2019, o Saldo Inicial da Conta Bancos conta Movimento é de R\$ 0,00 (Zero), que somado ao saldo da Conta Banco Aplicação Financeira no valor de R\$ 0,00 (Zero) e Depósitos

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Restituíveis e Valores Vinculados (Ativo) no valor de R\$ 0,00(Zero), totaliza a soma do Grupo Saldo em Espécie do Exercício Anterior.

7.4 DA DESPESA ORÇAMENTARIA

As despesas realizadas no exercício foram na ordem de R\$ 1.445.984,95 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), sendo para tanto realizadas em Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; Outras Despesas Correntes; Investimentos e Despesas intraorçamentárias, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário.)

7.5 DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

Este grupo compreende os repasses financeiros concedidos para outra entidade. No exercício de 2019 verificou-se o repasse no valor de R\$ 118.578,41 (cento e dezoito mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), relativo a devolução de saldo financeiro do exercício de 2019 ao Poder Executivo Municipal.

7.6 DO SALDO PARA O EXERC/C/O SEGUINTE

Conforme consta na Conciliação Bancária e Extratos Bancários anexados ao presente Relatório, os saldos para o exercício seguinte é R\$ 0,00 (zero), conforme demonstrado no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonia14.

8. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público.

O Balanço Patrimonial está normatizado no artigo 105 e Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, que informa tem a finalidade de demonstrar sistematicamente o patrimônio da entidade no final do exercício de 2019, e se apresenta da seguinte forma:

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa			Fornec. Contas a Pg Curto Prazo	0,00	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Créditos a curto prazo					
Clientes					
Estoques					
Demais créditos e valores a curto prazo					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	420.041,11	416.002,80	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo P	43.775,09	43.775,09	Obrig. Trab. Prev. E assist. A pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Cred e valores a L P	43.775,09	43.775,09	Total do Passivo		
Imobilizado	376.266,02	372.227,71			
Bens Móveis	103.664,18	93.391,14			
Bens Imóveis	303.183,63	303.183,63	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
(-) Depreciação, exatão e amort.	-30.581,79	-24.347,06			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Ajuste de Avaliação Patrimonial	-148.458,04	-148.458,04
			Resultados Acumulados	568.499,15	564.460,84
			Resultado do Exercício	4.038,31	50.031,23
			Resultados Exercícios Anteriores	564.460,84	514.429,61
			Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			TOTAL DO PAT. LIQUIDO	420.041,11	416.002,80
TOTAL	420.041,11	416.002,80	TOTAL	420.041,11	416.002,80
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	420.041,11	416.002,80	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				420.041,11	416.002,80

8. 1 DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo não circulante que totaliza o valor de R\$ 420.041,11 (Quatrocentos e vinte mil quarenta e um reais e onze centavos), está composto pelas contas Bens móveis com R\$ 103.664,18 (cento e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos); deduzindo o valor da Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulados, no valor negativo de R\$ - 30.581,79 (trinta mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), Imovel R\$ 303.183,63 (trezentos e tres mil cento e oitenta e tres reais e sessenta e seis centavos, realizavel a longo prazo R\$ 43.775,09 (quarenta e tres mil setessentos e setenta e cinco reais e nove centavos).totalizando R\$. 420.041,11 (quatrocentos e vinte mil quarenta e um reais e onze centavos).

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

8.2 DO PASSIVO – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Câmara Municipal apresentou o saldo na conta contábil Patrimônio Líquido no valor total de R\$ 420.041,11 (quatrocentos e vinte mil quarenta e um reais e onze centavos).

9. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da lei Federal nº 4.320/64, tem por finalidade evidenciar as alterações verificadas no Patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício, conforme demonstrativo a seguir:

Tabela 08

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.564.563,36	1.463.808,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.564.563,36	1.463.808,84
TRANSFERÊNCIAS INTRTAGOVERNAMENTAIS	1.564.563,36	1.463.808,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.560.525,05	1.413.777,61
PESSOAL E ENCARGOS	1.072.561,98	1.023.156,97
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	885.272,87	861.210,05
ENCARGOS PATRONAIS	154.289,11	161.946,92
OUTRAS VARIAÇÕES PAT. DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	33.000,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	347.507,70	316.551,89
MATERIAL DE CONSUMO	10.691,28	29.776,80
SERVIÇOS	330.581,69	279.953,21
DEPRECIAÇÃO, AMORT E EXAUSTÃO	6.234,73	6.821,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMIN/FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	140.455,37	73.972,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	140.455,37	73.972,97
Resultado Patrimonial do Período	4.038,31	50.031,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	32.150,00	68.400,72
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00

9.1 DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

9.1.1 Receita Orçamentária

Em atendimento aos ditames da Portaria da STN nº 339/2001 os repasses financeiros recebidos pela mesma esfera de governo não devem ser inscritos como orçamentários. Desta forma os repasses financeiros líquidos recebidos somaram R\$ 1.564.563,36 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). sendo contabilizados na conta de Variações Patrimoniais Aumentativas – "Transferências de Cota Financeira Recebidas de Outras Entidades".

9.2 DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram o montante de R\$ 1.560.525,05 (Um milhão quinhentos e sessenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) que confrontado com o valor das Variações Patrimoniais Aumentativas, proporcionou um resultado patrimonial na ordem de R\$ 4.038,31 (quatro mil trinta e oito reais e trinta e um centavos).

10 DÍVIDA FUNDADA

O Anexo 16 da Lei Federal 4.320/64 – Demonstração da Dívida Fundada, não consta movimento de valores.

11 DÍVIDA FLUTUANTE

A Câmara Municipal apresenta o Anexo 17 da Lei Federal 4.320/64 – Demonstração da Dívida Flutuante, com informação de saldo zerado para o exercício seguinte, conforme tabela abaixo.

Tabela 09

TÍTULOS	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF	0,00
F RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
Sub-total	0,00
TOTAL	0,00

Conforme demonstra o Quadro a cima não passou saldo para o exercício seguinte.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

12- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Poder Legislativo ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de

aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município.

Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelo Poder Legislativo. O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no exercício de 2019 foi de R\$ 32.150,00 (trinta e dois mil centos e cinquenta reais) evidenciando o quanto o Poder Legislativo gerou de caixa suficiente para manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS R\$ 1.564.563,36 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

TRANSFERÊNCIAS R\$ 118.578,41 (cento e dezoito mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

PESSOAL E DEMAIS DESPESAS, corresponde aos valores demonstrados no quadro abaixo:

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, considerando que as despesas do Poder Legislativo são custeadas com as transferências recebidas do Poder Executivo, valores registrados à conta de Transferências Financeiras Recebidas.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial

1.Caixa e Equivalentes de Caixa (BP) 0,00

2.Caixa Equivalente de caixa Final (DFC) 0,00

Fonte: Contabilidade/SCPI (BP) - Balanço Patrimonial, (DFC) - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Em atendimento a determinação acima citada, informamos que os Relatórios de Gestão Fiscal, referente ao 1º Semestre e 2º semestre de 2019, foram publicados e apresentados junto ao TCE-RO, dentro do prazo legal,

e - Determinar aos atuais gestores da Câmara para que nas próximas prestações de contas insiram toda a documentação exigida na IN nº 013/TCE-RO- 2004, ainda que com a informação “sem movimento” (se for o caso), conforme ressalva apresentada nos subitens 8, 10 e 12 do check-list acima.

Em atendimento a determinação acima citada, informamos que a Prestação de Contas do exercício de 2019, foram inseridas toda documentação exigida na IN nº 013/TCE/2004.

14 - AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PLANEJADAS E EXECUTADAS NO PPA

Programa é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano plurianual.

A avaliação é o procedimento que tem por objetivo assegurar o aperfeiçoamento contínuo dos programas e do Plano, provendo subsídios para

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

corrigir falhas de concepção e execução, revisar objetivos e metas, visando melhorar os resultados desejados.

A avaliação, enquanto instrumento de gestão, permite ocasionar circunstâncias mais proveitosas para utilização dos recursos da sociedade e dar maior transparência de ação governamental

Neste contexto, a Lei Municipal n. **872/GP/2017**, “**dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Campo Novo de Rondônia, para o quadriênio de 2018 a 2021**” (Lei do PPA), e atende os dispositivos da Lei Maior do Estado, e as demais normas jurídicas infraconstitucionais, sendo que os programas estabelecidos representam as necessidades demandadas pela população de Campo Novo de Rondonia e são compatíveis com a realidade financeira existente.

PRGROMA E OBJETIVO

Programa:	1001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO		
Objetivo	Manter as atividades da Câmara Municipal		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2017	1.385.000,00	1.258.398,42	90,85
2018	1.463.808,84	1.401.287,70	95,72
2019	1.649.624,38	1.445.984,95	87,65

15- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao encerrarmos o presente relatório, salientamos que a despesa do exercício de 2019 atingiu o montante de R\$ 1.445.984,95 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) o que proporcionou a esta administração, os meios necessários para cumprimento das ações prioritárias do Legislativo Municipal.

Por fim, resta ressaltar que a despesa com pessoal se comportou dentro dos limites estabelecidos na Constituição Federal, bem como nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 10

DESPESAS COM PESSOAL 2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despesas Bruta com Pessoal	1.072.561,98
Pessoal Ativo	885.272,87
Obrigações Patronais (INSS)	86.873,73
Obrigações Patronais (RPPS)	67.415,38
Despesas Não Computadas	0,00
Indenização por demissão	33.000,00
Despesas de Exercício Anteriores	-
Despesas Liquidas com Pessoal	1.039.561,98
Reita Corrente Líquida	40.320.636,98
Repasse Efetivamente Recebido	1.564.563,36
Despesa Total com Pessoal - LRF	2,57
Despesa Total com Pessoal - Art. 29-A CF	66,44%

Como podemos observar os gastos com pessoal representaram conforme demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal, 2,57% da Receita Corrente Líquida do Município de Campo Novo de Rondônia, bem como, o limite máximo de 70% de gastos com Folha de pagamento definidos no Art. 29-A da Constituição Federal também foi cumprido, ficando em 66,44%.

Concluindo, podemos afirmar que a presente Prestação de Contas teve sua elaboração conforme as determinações legais, com todos os anexos exigidos pela Lei Federal nº.4.320/64 exigência da Instrução Normativa nº 013/TCER/04 e demais elementos exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas.

Temos plena convicção que os números aqui mostrados são fidedignos, informando e refletindo uma regular prestação de contas para uma perfeita análise, com a certeza de que todos os nossos esforços foram voltados para um bom desempenho do processo legislativo em geral.

Procuramos, pois demonstrar no presente relatório, os principais aspectos da Gestão ocorridos no exercício ora encerrado com clareza e objetividade, pondo-nos a inteira disposição dessa Egrégia Corte de Contas, para esclarecimentos que se tornarem necessários.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Maio de 2020.

OSMAR RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo
Biênio 2019/2020